

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO n.º 094/2021

PRORROGAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

A/C

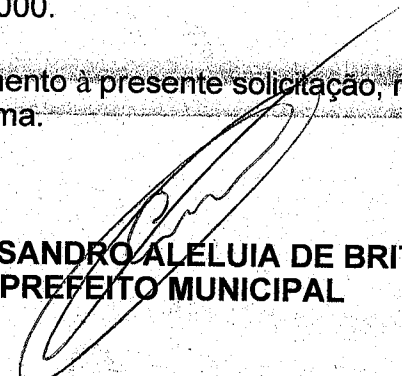
DEPUTADO ESTADUAL LUCIANO SIMÕES

São Félix, 28 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos, sob orientação do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Luciano Simões, tendo em vista a ocorrência da segunda onda da pandemia da Covid-19 no Brasil, no Estado da Bahia e, mais especificamente, no Município de São Félix, nos termos do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, com reconhecimento do estado de calamidade pública, no âmbito federal, pelo Decreto Legislativo n.º 03, de 20 de março de 2020, e estadual, pelos Decretos Legislativos n.º 2512/2020, 2513/2020, 2468 e 2470, de 16 de junho de 2021, assim como a decretação de situação de emergência no Estado da Bahia, pelo Decreto Estadual n.º 19.549/2020, considerando, ainda, que o Município de São Félix, por meio do Decreto Municipal n.º 005, de 26 de Janeiro de 2021, declarou Estado de Calamidade Pública no âmbito municipal, persistindo-se, atualmente, as razões de saúde pública e as prejudiciais consequências econômicas e sociais que nortearam a edição do citado Decreto Legislativo n.º 2470/2021, vem, ante V.Exa., solicitar dessa Egrégia Casa Legislativa a **PRORROGAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX**, para que sejam aplicadas as ressalvas previstas na Lei Complementar n.º 101/2000.

Convictos do pronto atendimento a presente solicitação, reiteramos protestos de elevada consideração e estima.


ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.

DEPUTADO ESTADUAL ADOLFO MENEZES

DD. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA/SALVADOR-BA.